

<b>P R O T O C O L O</b>	42ccfb10	<b>SOLICITAÇÃO</b>		<b>3</b>
		<b>PROJETO DE LEI</b>		
		<b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</b>		
		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		
		<b>INDICAÇÃO</b>	<b>X</b>	
		<b>REQUERIMENTO</b>		
		<b>EMENDA</b>		
		<b>MOÇÃO</b>		
		<b>Autor: Laudir Abreu da Rosa Junior</b>		

## **INDICAÇÃO Nº: 3 / 2026**

Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

"PROPÕE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PI Nº 77, EM SONORA, COM FOCO NA AGILIDADE DOS PROCEDIMENTOS, MELHOR ORIENTAÇÃO AOS CIDADÃOS E REDUÇÃO AOS TRANSTORNOS DURANTE A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL."

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é feita em razão de relatos de munícipes acerca de dificuldades no procedimento de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), especialmente quanto à aceitação e conferência de documentos. Diante disso, indica-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas, com o objetivo de promover melhorias no serviço, na organização do atendimento e na utilização de ferramentas digitais para conferência de dados:

1. Promover revisão e padronização dos procedimentos de conferência documental no posto de identificação, com foco na redução de exigências formais desnecessárias.
2. Implementar ou integrar sistemas digitais de consulta e verificação de documentos (bases públicas e cartoriais), visando validar informações sem exigir cópias adicionais quando a confirmação eletrônica for possível.
3. Criar protocolos de exceção e fluxos alternativos para casos de documentos com falhas de legibilidade, assegurando que o cidadão não seja onerado com despesas cartoriais desnecessárias.
4. Divulgar, em meios oficiais e no próprio posto de atendimento, lista clara e atualizada de documentos exigidos, orientações sobre substituições





aceitáveis e procedimentos a serem adotados pelo cidadão.

Tais providências visam conferir maior eficiência ao serviço público, reduzir a repetição de deslocamentos desnecessários e preservar o direito do cidadão ao acesso célere e desburocratizado à documentação civil.

Sonora - Ms, 15 de maio de 2026.

**Laudir Abreu da Rosa Junior**  
**Vereador(a) - MDB**

